



MUNICÍPIO DE  
**DIVISA  
ALEGRE**

Mais trabalho,  
novos sonhos e  
uma nova história.

AFIXADO NO QUADRO  
OFICIAL DE AVISOS E  
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO

de 29 de dez 2022  
a 29 de dez 2022

Lei Municipal N.º 291  
de 16 de 11. de 2009

ASSINATURA

### Decreto Nº883/2022

“Dispõe sobre o ajuste de Saldos de Exercícios Anteriores no exercício de 2022”

**ADEMIR ALVES**, Prefeito Municipal Interino de Divisa Alegre / MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal e em especial ao cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 101/2000 e Lei 4.320/64.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica determinado ao serviço de contabilidade da Prefeitura que providencie o ajuste de saldos constantes no balanço de exercícios anteriores conforme laudo de apuração da comissão instituída pelo Decreto nº881 de 20 de dezembro de 2022.

**Art. 2º**- Os saldos das contas de Restos a Pagar relativas ao Poder Legislativo, serão de responsabilidade exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo o cancelamento de saldos das contas patrimoniais do Poder Legislativo, os lançamentos necessários deverão ser enviados ao Poder Executivo para fins da efetivação da consolidação da prestação de contas do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Alegre - MG, 27 de dezembro de 2022.

  
**ADEMIR ALVES**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.**

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br